



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

TERMO ADITIVO CONT 197/2022

PRIMEIRO Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE MARIANA** e a empresa **PADARIA IRMÃOS SANTOS ANDRADE EIRELI**.

O **MUNICÍPIO DE MARIANA**, pessoa de direito público, inscrito no CNPJ 18.295.303/0001-44 e Inscrição Estadual Isento, com sede nesta cidade na Praça JK, s/nº, bairro Centro, CEP 35.420-003, neste ato representado Prefeito Municipal em Exercício, Edson Agostinho de Castro Carneiro, e a empresa **PADARIA IRMÃOS SANTOS ANDRADE EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 10.515.285/0001-57 e Inscrição Estadual nº 001.102249.00-95, com sede na Rua Piauí, nº 208/A, bairro São Sebastião, Mariana/MG, neste ato representado pelo sócio proprietário Ednei Santos de Andrade, CPF nº 065.495.526-30, doravante denominada respectivamente CONTRATANTE e CONTRATADA, reportando-se ao Contrato de Prestação de Serviços nº 197/2022, originário da **ARP nº 160/2021**, cuja celebração foi autorizada no procedimento licitatório **PRC 090/2021 – Pregão PRG 042/2021 – Registro de Preço SRP 041/2021**, têm justo e acertado entre si, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE LANCHES EM ATENDIMENTO A DIVERSOS EVENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, sob as condições seguintes:

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto prorrogar a vigência do contrato original por **120 (cento e vinte) dias**, a partir de 19/07/2023 nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Cláusula Segunda - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem mantidas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não alteradas pelo presente instrumento.

E por estarem assim justas e acertadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Mariana, 18 de julho de 2023.

Edson Agostinho de Castro Carneiro
Prefeito Municipal em Exercício

Cristiano Silva Vilas Boas
Sec. Mun. de Cultura, Patrimônio Histórico, Turismo e Lazer
CONTRATANTE

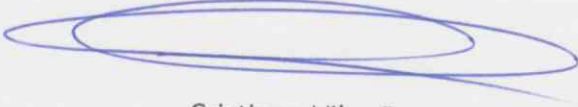
Ednei Santos de Andrade
Padaria Irmãos Santos Andrade EIRELI
CONTRATADA

Testemunhas: 1. _____

2. _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO

Comunicação Interna	/2023	Data:	18/07/2023
De:	Secretário Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico, Turismo e Lazer		
Para:	Procuradoria		
Assunto:	Solicitação: Aditivo		
<p>Solicito Aditivo de Prazo de 120 dias em nome da Padaria Irmãos Santos Andrade, referente a prestação de serviço de fornecimento de lanches e Coffe Breaks para atendimento dos evento da secretaria de Cultura e Turismo,</p> <p>Contrato 197/2022 ficha 731</p> <p>Atenciosamente,</p> <p style="text-align: center;"></p> <p style="text-align: center;">Cristiano Vilas Boas Secretário de Cultura, Patrimônio Histórico, Turismo e Lazer</p>			
	<i>Flamy Carvalho</i>	Data do recebimento:	